

rodados por mês ao valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) = valor total da kms rodados R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) + estimativa de 36 horas excedentes ao valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) = R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) totalizando o valor mensal do veículo em R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Item B - 03 Veículos do grupo C = valor unitário do aluguel mensal de cada carro R\$ 8.040,00 (oito mil quarenta reais) + estimativa mensal de 3.000 kms rodados por mês ao valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) = valor total da kms rodados R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) + estimativa de 72 horas excedentes ao valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) = R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais) correspondente ao valor mensal por veículo em R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) e o valor estimado dos 3 veículos de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). O valor total mensal estimado da presente contratação é de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), utilizando o fator de correção estabelecido na Portaria SF nº389 de 18/12/2017, passando para:

Item A - 1 Veículo do grupo B = valor mensal de locação do veículo R\$ 10.919,16 (dez mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos) + estimativa mensal de 3.000 kms rodados por mês ao valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) = valor total da kms rodados R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) + estimativa de 36 horas excedentes ao valor unitário de R\$ 44,32 (quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) = R\$ 1.595,52 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) totalizando o valor mensal do veículo em R\$ 14.404,68 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Item B - 03 Veículos do grupo C = valor unitário do aluguel mensal de cada carro R\$ 8.384,92 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) + estimativa mensal de 3.000 kms rodados por mês ao valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) = valor total da kms rodados R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) + estimativa de 72 horas excedentes ao valor unitário de R\$ 44,32 (quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) = R\$ 3.191,04 (três mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos) correspondente ao valor mensal por veículo em R\$ 12.835,96 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e o valor estimado dos 3 veículos de R\$ 38.507,88 (trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos). O valor total mensal estimado da presente contratação é de R\$ 52.912,56 (cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), à partir de 25/05/2023.

II - Encaminhe-se a seguir para Assessoria Administrativa, para elaboração e assinatura do Termo de Aditamento.

Documento: [085230150](#) | Despacho Autorizatório

I - P. A. SEI Nº 6043.2021/0001305-8 - Em vista dos elementos de convicção contidos no presente, na manifestação da Supervisão de Finanças desta Subprefeitura JT, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO reajuste na contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de portas de aço, tipo de enrolar do prédio sede desta Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, a empresa GSK COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.622.265/0001-92, reajustando-se o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), aplicando-se o índice estabelecido na Portaria SF nº389 de 18/12/2017 apurado sobre o valor atual, este corrigido passará a ser o valor mensal de R\$ 1.772,93 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), a partir de 10/05/2023.

II - Encaminhe-se a seguir para Assessoria Administrativa, para elaboração e assinatura do Termo de Aditamento.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [085268209](#) | Convocação

Ofício nº 63/SUB-MB/CAF/2023

Assunto: Convocação para Assinatura de Termo de Aditamento

Termo de Contrato nº 64/SUB-MB/2022 - PA nº 6045.2022/0002851-1

Referência: Concorrência nº 10/SUB-MB/2022 - PA nº 6045.2022/0002255-6

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obras para Canalização Parcial de Córrego e Serviços Complementares, na Rua Isabel de Oliveira, Altura do número 105 - Parque das Cerejeiras - Distrito do Jardim Angela - São Paulo - SP.

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Aditamento ao Termo de Contrato referenciado:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

4. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos municipais relacionados com a prestação licitada, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

4.1. Havendo apontamentos, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos na Dívida Ativa, expedida pelo Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, para provar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

5. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da empresa.

5.1. Em conformidade com a Portaria Intersecretarial nº 02/14 - SNJ/SEMPA, no caso de a empresa ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da apresentação de certidão expedida pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02/13, ou a que suceder.

5.2. No caso de a empresa ter domicílio ou sede em outro Estado da Federação, deverá apresentar certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual atestando "inexistência de débitos".

6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

7. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8. A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita por meio da apresentação das Certidões Negativas mencionadas anteriormente ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas, ou ainda, Certidão Positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão, nos termos do art. 41, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

9. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

10. Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve descrever os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato.

11. Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal, acompanhada da consulta via internet.

À

Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda.

Rua Diogo de Faria, 1202 - Conjunto 42/43 - Vila Clementino - CEP 04037-004 - São Paulo - SP - Tel: (11) 5080-5353, e-mail: comercial@almeidasapata.com.br

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [085300140](#) | Despacho

Processo 6051.2019-0001463-1

INTERESSADO: SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do TERMO DE CONTRATO nº 12/SUB-PJ/2019 a partir de 01/07/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NA REGIÃO ABRANGENTE DESTA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES.

1. À vista dos elementos constantes do presente processo e no exercício das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal 13.278/2002, e, inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Termo de Contrato nº 12/SUB-PJ/2019 (SEI [018778571](#), Pasta II), a partir de 01/07/2023 a 30/06/2024, no valor total estimado de R\$ 3.246.478,05 (tres milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), sendo R\$ 3.053.114,16 (tres milhões, cinquenta e três mil, cento e quatorze

reais e dezesseis centavos), para cobrir despesa com o valor do principal e R\$ 193.363,89 (cento e noventa e tres mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) para cobrir despesa com o reajuste estimativo a partir de 13/11/2023, o qual será aplicado após a divulgação do índice oficial, conforme interesse demonstrado pela contratada em SEI [084408053](#), manifestação da Unidade requisitante (SEI [084443120](#)), bem como o contido no Demonstrativo de Pesquisas de Preços (SEI [084674626](#)) que evidencia a vantajosidade e economicidade pela continuação da contratação firmada com a empresa JARC TRANSPORTES CONSTRUÇÃO PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.557.747/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, na região abrangente desta Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, através de 02 (duas) equipes, onerando a dotação 42.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1 do orçamento vigente e vindouro, em observância ao princípio da anualidade orçamentária;

2. AUTORIZO, outrossim, a emissão das Notas de Empenho no valor de R\$ 1.526.557,08 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), para cobrir a despesa com o principal, para o período de 01/07/2023 a 31/12/2023, e o valor de R\$ 40.708,17 (quarenta mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos) para cobrir despesa com o reajuste estimativo a ser aplicado a partir de 13/11/2023 a 31/12/2023, em favor da empresa JARC TRANSPORTES CONSTRUÇÃO PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.557.747/0001-08, onerando a dotação 42.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1, através da Nota de Reserva nº 33.666/2023 (SEI [084779485](#)), bem como o cancelamento de eventuais saldos residuais;

3. Publique-se;

4. Após, à Supervisão de Finanças para suas providências, e, na sequência, à Supervisão de Administração e Suprimentos para a elaboração do Termo de Aditamento e o que mais couber.

Documento: [085315053](#) | Despacho de Homologação de Licitação

PROCESSO 6051.2023/0001791-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de vidros, com fornecimento de materiais, em vitros no refeitório do prédio Sede desta Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá, sendo: 02 (duas) unidades: Vidros comuns/incolor 03 mm - medidas aproximadas: 165 x 520 mm - com película / 01 (uma) unidade: Vidro comum/incolor 03 mm - medidas aproximadas: 165 x 690 mm - com película / 01 (uma) unidade: Vidro comum/incolor 03 mm - medidas aproximadas: 183 x 585 mm - sem película.

I - Diante do contido nos presentes autos, no exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, tendo em vista os elementos contidos no presente processo, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração de Finanças - CAF/SAS/COMPRAS (doc. [085188428](#)), e com fundamento nas disposições da Lei Federal 14.133/2021, art. 75 inc. II e no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e das demais normas aplicáveis, conforme Aviso da Dispensa Eletrônica (SEI: [084541352](#)), devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Sei: [084834819](#)), **ADJUDICO e HOMOLOGO a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023/SUB-PJ**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de vidros, com fornecimento de materiais, em vitros no refeitório do prédio Sede desta Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá, sendo: 02 (duas) unidades: Vidros comuns/incolor 03 mm - medidas aproximadas: 165 x 520 mm - com película / 01 (uma) unidade: Vidro comum/incolor 03 mm - medidas aproximadas: 165 x 690 mm - com película / 01 (uma) unidade: Vidro comum/incolor 03 mm - medidas aproximadas: 183 x 585 mm - sem película, conforme Requisição de Material (Sei: [083461468](#)) e Termo de Referência (Sei: [083614432](#)), e AUTORIZO o empenhamento em favor da empresa: GISLAINE NASCIMENTO BENEVIDES BIONDON, CNPJ nº 49.938.734/0001-05: Valor Unitário: R\$ 678,67 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), perfazendo o Valor Total de R\$ 678,67 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

II - Em consequência, AUTORIZO a contratação da empresa acima mencionada, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa conforme Nota de Reserva nº 37.992/2023 (Sei: [083789696](#)), onerando a dotação orçamentária nº 42.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.0000.1.500.9001.0, devendo ser observado o princípio da anualidade orçamentária;

III - NOMEIO os servidores JOÃO BAPTISTA, RF: 592.620.3 e ROMILDO MOREIRA NOGUEIRA, RF: 581.552.5, para atuarem como fiscal titular e suplente da contratação, respectivamente, conforme previsto no Decreto Municipal nº 61.100/2022;

IV - Publique-se;

V - Após, à SUB-PJ/CAF/SF para as providências subsequentes.

São Paulo, 22 de junho de 2023